



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEPN 514, LOTE 9, BLOCO “D”, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA. – ME (Pregão Eletrônico n. 16/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01907/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA. - ME**, com sede QS 07 – Praça 600 – Lote 03 – loja 01, CEP 72030-170, telefone (61) 3356-1920 e 3356-1679, inscrita no CNPJ sob o n. 10.629.386/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **Paulo Renato Teixeira**, RG n. 89100581-2 e CPF n. 732.758.327-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01907/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **03 de maio de 2019**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, observada a Cláusula Oitava do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de **R\$ 985,04 (novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)** e o anual de **R\$ 11.820,49 (onze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)**, conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2019 e 2020, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica

condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Paulo Renato Teixeira

Sócio-Gerente

ANEXO ÚNICO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 6/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEPN 514, LOTE 9, BLOCO “D”, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA. – ME (Pregão Eletrônico n. 16/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01907/2016).

VALOR DISCRIMINADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção integral de 3 elevadores com capacidade para 8 passageiros ou 630 kg.	mês	12	985,04	11.820,49
VALOR TOTAL R\$					11.820,49



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 26/12/2018, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/12/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0592805** e o código CRC **DC90990F**.